



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1343 quarta-feira, 27 de novembro de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

DECRETO Nº 1.894, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Município de Presidente Olegário adere a Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE) do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, art. 65, alínea “a” do inciso I, do art. 90, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, II, da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Ministerial nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.908, de 11 de outubro de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de se formalizar a utilização da Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE) pelos municípios que aderiram ao a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) da Secretaria de Estado de Saúde, sob pena de invalidação do pedido de medicamentos.

DECRETA:

Art.1º Este Decreto formaliza a adesão do Município de Presidente Olegário às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º A adesão do Município de Presidente Olegário às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS serão aplicadas ao processo de compras e às normas e procedimentos definidos no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, e suas alterações posteriores.

Art. 3º O município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 916/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 26 de novembro de 2024.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ATA

PROCESSO Nº 117/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, DENTRE OUTROS DISPONIBILIZADOS PELO CONSÓRCIO.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas e trinta minutos, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a contratação de consórcio público para prestação de serviços médicos especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, dentre outros disponibilizados pelo consórcio. A Secretaria Municipal de Saúde apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda, termo de referência e demais documentos inerentes a contratação. Iniciados os trabalhos, e após cuidadosa análise dos documentos apresentados, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Agente de Contratação e equipe de apoio concluiu-se pela contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, pelo valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Foi apresentada como justificativa o seguinte, “Considerando que a nova contratação se faz necessária devido ao fato de o município estar realizando 500 mil em cirurgias ortopédicas provenientes de recursos da Lei 171 através do consórcio, visto que anteriormente tais cirurgias seriam realizadas de outra forma pois não havia ortopedista credenciado no consórcio, e que agora foi credenciado um na cidade de Belo Horizonte, e assim optou-se pela realização através do consórcio buscando maior agilidade. Além do mais, foi iniciado a realização de cirurgias de varizes no Hospital Municipal, que também não estavam previstas no planejamento. Cita-se o início das cirurgias bariátricas que estão sendo realizadas pelo Cisalp, que custam em torno de 17 (dezesete mil reais) cada procedimento. Assim sendo, os procedimentos citados comprometeram o saldo do contrato realizado em maio deste ano, sendo suficiente somente até dezembro desse ano.” Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa em face às certidões solicitadas, constatando que se encontra habilitada perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Agente de Contratação e equipe de apoio não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fulcro no inciso XI, art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 27 de novembro de 2024.

Camila Fonseca da Silva
Agente de Contratação

Rafaela Cristina Silva Pinheiro
Equipe de Apoio

Vanessa Braga Alves
Equipe de Apoio

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do Processo administrativo nº 117/2024 **Dispensa de Licitação nº 012/2024**, para contratação de consórcio público para prestação de serviços médicos especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, dentre outros disponibilizados pelo consórcio.

RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Dispensa de Licitação para a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 27 de novembro de 2024

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

MODALIDADE: Dispensa/Processo, 012/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, DENTRE OUTROS DISPONIBILIZADOS PELO CONSÓRCIO.

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP				
0001	CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO	1	SE	R\$ 3.000.000,00
				Total do Fornecedor: R\$ 3.000.000,00

O Prefeito Municipal considerando parecer jurídico, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação nos termos Lei Federal nº 14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 27 de novembro de 2024.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial